

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 125/2022

DISPENSA Nr. 049/2022

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Central do Cidadão.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 337 - 3.3.90.39.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Realizar a locação de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Central do Cidadão.

Tenente Portela, 06 de outubro de 2.022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 838, de 01 de setembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso X da Lei 8.666/93, para realizar a locação de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Central do Cidadão. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO

Locação de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Central do Cidadão, localizado no centro da cidade de Tenente Portela/RS, o qual possui seis proprietários, sendo que sobre 5/6 do imóvel a posse é exercida pela senhora Giovana Pereira dos Santos Fornari desde 01/12/2014, e 1/6 do imóvel é de propriedade de Nelson Ari Petry. O imóvel objeto da locação é matriculado sob o 10.064, Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS. A locação de 5/6 do imóvel será celebrada com a senhora Giovana Pereira dos Santos Fornari e a locação de 1/6 será celebrada com o senhor Nelson Ari Petry e sua esposa.

2. OBJETIVO

Realizar a locação de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Central do Cidadão, localizado no centro da cidade de Tenente Portela/RS, para proporcionar melhor atendimento à população. O imóvel já era locado pelo município e a nova locação se faz necessária para regularizar a situação do imóvel.

3. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades do Município para promover a instalação em um ambiente amplo e no centro da cidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Central do Cidadão, proporcionando aos munícipes um lugar de fácil acesso.

Em face dos motivos acima elencados, verifica-se que o caso em tela configura flagrante hipótese de Dispensa de Licitação com base no Art 24 Inciso X, haja vista a inexistência de outros imóveis com as mesmas características que possam comportar a realização da Feira;

O embasamento legal do presente procedimento de dispensa de licitação repousa no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

4. DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- a) O prazo da locação será de 12 (doze) a partir da assinatura do contrato.
- b) No final do período a contratação poderá ser renovada se assim desejar a Administração Municipal, com reajuste pelo IPCA (IBGE).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nota fiscal e/ou recibo, preferencialmente em conta da contratada.

5. DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

- a) As contas/taxas de água, energia e telefone será pago pela contratante.
- b) Os impostos/taxas (IPTU, ISS, I.Rendas, etc...) que recaírem sobre o imóvel serão de responsabilidade dos contratos, cada um proporcionalmente a sua fração de participação no imóvel.
- c) Será de responsabilidade da contratada manter o imóvel com as condições necessárias para funcionamento.
- d) A contratante deverá permitir vistorias no imóvel pelos contratados e/ou por pessoa autorizada pelos mesmos, com prévio agendamento de data e horário.
- e) A contratante com o final do contrato de locação deverá entregar o imóvel nas condições adequadas ao uso, com pintura em dia, com higienização e conservação em dia, em igual estado ao recebido no ato da locação, com base em laude de vistoria.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

337 – 3.3.90.39.00.00.00.00001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

7. DA COORDENAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Fiscalização do contrato que se Originará o objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a locação e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

8. DA CONTRATADA

Fica contratada a locação de 5/6 (cinco sextos) do imóvel com a senhora **Giovana Pereira dos Santos Fornari**, portadora do CPF nº 637.949.340-91, residente e domiciliada na avenida Santa Rosa nº 879, apartamento 201, na cidade de Tenente Portela-RS.

Fica contratada a locação de 1/6 (um sexto) do imóvel com a senhor **Nelson Ari Petry**, portador do CPF nº 469.490.110-91 e sua esposa **Carla Ines Werner Petry**, portadora do CPF nº 920.813.710-49, residentes e domiciliados na rua Maurício Cardoso nº 283, bairro Centro, na cidade de Humaitá/RS, na cidade de Tenente Portela-RS.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- a- Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
 - b- Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
 - c- Certidão Negativa Estadual;
- Não apresentadas as demais certidões por se tratar de pessoa física.

9. DO VALOR

O valor mensal da locação de 5/6 (cinco sextos) do imóvel a ser pago para Giovana Pereira dos Santos Fornari é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O valor mensal da locação de 1/6 (um sexto) do imóvel a ser pago a Nelson Ari Petry é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser pago mensalmente pela locação do imóvel objeto da matrícula 10.064 – Livro nº 2 – RG do Ofício de Imóveis de Tenente Portela/RS.

11. DO FORO



Fica eleito o foro de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tenente Portela/RS, 06 de outubro de 2022.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade meses	Valor mensal	Valor Total
1	Locação de 5/6 (cinco sextos) de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Central do Cidadão, localizado no centro da cidade de Tenente Portela/RS, imóvel objeto da locação é matriculado sob o 10.064, Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	Locação de 1/6 (um sexto) de imóvel com amplo espaço para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Central do Cidadão, localizado no centro da cidade de Tenente Portela/RS, imóvel objeto da locação é matriculado sob o 10.064, Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total: R\$ 43.200,00				

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 125/2022

Dispensa de Licitação – N°: 049/2022

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 06 de outubro de 2022.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834